



PREFEITURA DO

RECIFE

Ofício nº 070 GP/SEGOV
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Recife, 07 de julho de 2017.

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 55/2017, que oficializa espaço livre como Praça na Rua Dr. Gil Rodrigues dos Santos, no bairro de Areias, na cidade do Recife, e a denominação Praça do Campinho.

No presente projeto de lei não existe qualquer anexo que indique a localização precisa do “espaço livre” que se pretende transformar em praça, nem tampouco a sua dimensão.

Tal informação é imprescindível para confrontação com a planta de loteamento aprovada pelo Município e registrada no Cartório de Imóveis, pois com este dado é que se conseguiria verificar qual a natureza jurídica do bem em questão, inclusive se realmente é bem público ou privado.

Ressalte-se ainda que sem a indicação precisa da área, corre-se o risco de estar se transformando em praça uma área que seja privada, o que poderia ensejar a sua desapropriação, sem sequer haver a indicação de dotação orçamentária para tal fim.

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Total ao projeto de lei em tela. Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.
Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 55/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Oficializa espaço livre como Praça na Rua Rua Dr. Gil Rodrigues dos Santos, no bairro de Areias, na cidade do Recife, e a denomina PRAÇA DO CAMPINHO.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163



Art.1º Oficializa espaço livre como Praça na Rua Dr. Gil. Rodrigues dos Santos, no bairro de Areias, na Cidade do Recife, e a denomina "PRAÇA DO CAMPINHO".

Art.2º A Praça oficializada no art. 1º fica denominada "PRAÇA DO CAMPINHO".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de junho de 2017.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 55/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 1637